

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.513-2023

LEI Nº 1.513/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu apresentou, o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Legislativo municipal de Saudade do Iguaçu no percentual de 6,47% referente ao INPC (5,47% do período de março/2022 a fevereiro/2023 e de 1.00% de fevereiro de 2022) representando a desvalorização da moeda.

Parágrafo Único – A revisão referida no caput deste artigo abrange todos os servidores públicos titulares de emprego público do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, sejam de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 2º- Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 DE MARÇO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR	VENCIMENTOS
CC-1	R\$ 5.494,43	Cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos.
CC-2	R\$ 2.579,70	Dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DE VALORES SOBRE O VENCIMENTO BASE

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	VENCIMENTOS
FG1	R\$ 1.932,84	Um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos.
FG2	R\$ 1.288,56	Um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos.
FG3	R\$ 644,28	Seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos.

ANEXO II

PADRÃO FUNCIONAL – TABELA DE VENCIMENTOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

G.O.	DENOMINAÇÃO GARGO	DO	CH	PISO SALARIAL	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL									
					NÍVEIS SALARIAIS									
					I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	Assessor Jurídico	36		11.220,67	11.781,70	12.370,79	12.989,33	13.638,79	14.320,73	15.036,77	15.788,61	16.578,04	17.406,94	18.277,29
Profissional	Contador	40		7.589,34	7.968,81	8.367,25	8.785,61	9.224,89	9.686,13	10.170,44	10.678,96	11.212,91	11.773,56	12.362,24
	Secretário Administrativo	40		4.250,83	4.463,37	4.686,54	4.920,87	5.166,91	5.425,26	5.696,52	5.981,34	6.280,41	6.594,43	6.924,15
	Assistente Administrativo	40		2.841,76	2.983,85	3.133,04	3.289,69	3.454,18	3.626,89	3.808,23	3.998,64	4.198,57	4.408,50	4.628,93
Administrativo	Auxiliar Administrativo	40		1.801,62	1.891,70	1.986,29	2.085,60	2.189,88	2.299,37	2.414,34	2.535,06	2.661,81	2.794,90	2.934,65
Serviços Gerais	Auxiliar de serviços Gerais	40		2.943,51	3.090,69	3.245,22	3.407,48	3.577,85	3.756,75	3.944,58	4.141,81	4.348,90	4.566,35	4.794,67
	Agente de Apoio	40		1.580,69	1.659,72	1.742,71	1.829,85	1.921,34	2.017,41	2.118,28	2.224,19	2.335,40	2.452,17	2.574,78

G.O.	DENOMINAÇÃO GARGO	DO	CH		LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL									
					NÍVEIS SALARIAIS									
					XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
	Assessor Jurídico	36			19.191,15	20.150,71	21.158,25	22.216,16	23.326,97	24.493,32	25.717,98	27.003,88	28.354,07	29.771,78
Profissional	Contador	40			12.980,35	13.629,36	14.310,83	15.026,37	15.777,69	16.566,58	17.394,91	18.264,65	19.177,88	20.136,78
	Secretário Administrativo	40			7.270,36	7.633,88	8.015,57	8.416,35	8.837,17	9.279,03	9.742,98	10.230,13	10.741,64	11.278,72
	Assistente Administrativo	40			4.860,37	5.103,39	5.358,56	5.626,49	5.907,81	6.203,21	6.513,37	6.839,03	7.180,99	7.540,04
Administrativo	Auxiliar Administrativo	40			3.081,38	3.235,45	3.397,22	3.567,08	3.745,44	3.932,71	4.129,35	4.335,81	4.552,60	4.780,23
Serviços Gerais	Auxiliar de serviços Gerais	40			5.034,40	5.286,12	5.550,43	5.827,95	6.119,35	6.425,31	6.746,58	7.083,91	7.438,10	7.810,01
	Agente de Apoio	40			2.703,52	2.838,69	2.980,63	3.129,66	3.286,14	3.450,45	3.622,97	3.804,12	3.994,32	4.194,04

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C2021FA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>